

LEI Nº 38

Cria a Vacante e Fixa a Despesa do Município de Paradoópolis para o exercício de 1963.

Prefeitura Municipal de Paradoópolis, 10 de novembro de 1962

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada neste Cartório na mesma data

Sergio de Campos
SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registro CRC - n.º _____

DECRETO Nº 21

Dispõe sobre as Tabelas Explicativas para execução do Orçamento do Município de Paradoópolis, para o exercício de 1963.

Prefeitura Municipal de Paradoópolis, 10 de novembro de 1962

Januario Theodoro de Souza
Januario Theodoro de Souza
Vice-Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada neste Cartório na mesma data

Sergio de Campos
SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registro CRC - n.º _____

LEI Nº 39

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar"

O cidadão Januario Theodoro de Souza, Vice-Prefeito Municipal de Paradoópolis, em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paradoópolis, em sessão extraordinária de 18 de dezembro de 1962, aprovou, e ele sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

121-8-02-4 - Despesas Diversas

R\$ 200.000,00

121-1-02-2 - Material Permanente

R\$ 110.000,00